



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL LÊDA BORGES DE MOURA



PROJETO DE LEI N. 721 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO

Em 07 / 10 / 2020

1º Secretário

*Dispõe sobre medidas de ensino remoto às  
estudantes universitárias gestantes e  
lactantes.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art.

10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado às discentes da educação superior a partir do oitavo mês de gestação e durante seis meses após o parto, no mínimo, desde que operacional e didaticamente possível, o acompanhamento remoto das aulas, na forma de regulamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor depois de decorridos trinta dias de sua publicação oficial.

SALA DAS SESSÕES, em 07 de outubro de 2020.

  
**LÊDA BORGES DE MOURA**  
Deputada Estadual  
(PSDB/GO)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL LÊDA BORGES DE MOURA**



**JUSTIFICATIVA**

Mais de 75% das gestantes e puérperas que morreram por Covid-19 no mundo até agora eram brasileiras. É o que aponta um estudo publicado recentemente no International Journal of Gynecology and Obstetrics.

Das 978 gestantes que desenvolveram Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) por conta do coronavírus no Brasil, 124 morreram. É um número 3,4 vezes maior do que os óbitos registrados no resto do mundo, como averiguaram os pesquisadores ao comparar os achados com dados de outros países.

O trabalho foi conduzido por cientistas da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), Universidade Estadual Paulista (Unesp), Universidade Federal de São Carlos (Ufscar) e outras instituições

Desta forma, é questão de saúde pública, conciliar o direito de ser mãe com o direito de ter acesso à educação.

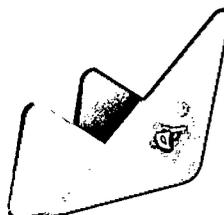
A presente proposição visa assegurar que a universitária, no fim da gestação e no princípio da amamentação, tenha assegurado o direito de acompanhar, remotamente, o conteúdo ministrado em aula.

Logo, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da matéria.

PROCESSO LEGISLATIVO  
**2020004550**



Autuação: 07/10/2020  
Projeto : 721 - AL  
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO  
Autor: DEP. LÉDA BORGES  
Tipo: PROJETO  
Subtipo: LEI ORDINÁRIA  
Assunto: DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENSINO REMOTO ÀS ESTUDANTES  
UNIVERSITÁRIAS GESTANTES E LACTANTES.



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS  
A CASA É SUA



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL LÊDA BORGES DE MOURA



PROJETO DE LEI N. 721 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO

Em 07 / 10 / 2020

1º Secretário

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art.

10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

*Dispõe sobre medidas de ensino remoto às  
estudantes universitárias gestantes e  
lactantes.*

Art. 1º Fica assegurado às discentes da educação superior a partir do oitavo mês de gestação e durante seis meses após o parto, no mínimo, desde que operacional e didaticamente possível, o acompanhamento remoto das aulas, na forma de regulamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor depois de decorridos trinta dias de sua publicação oficial.

SALA DAS SESSÕES, em 07 de outubro de 2020.

  
**LÊDA BORGES DE MOURA**  
Deputada Estadual  
(PSDB/GO)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL LÊDA BORGES DE MOURA**



**JUSTIFICATIVA**

Mais de 75% das gestantes e puérperas que morreram por Covid-19 no mundo até agora eram brasileiras. É o que aponta um estudo publicado recentemente no International Journal of Gynecology and Obstetrics.

Das 978 gestantes que desenvolveram Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) por conta do coronavírus no Brasil, 124 morreram. É um número 3,4 vezes maior do que os óbitos registrados no resto do mundo, como averiguaram os pesquisadores ao comparar os achados com dados de outros países.

O trabalho foi conduzido por cientistas da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), Universidade Estadual Paulista (Unesp), Universidade Federal de São Carlos (Ufscar) e outras instituições

Desta forma, é questão de saúde pública, conciliar o direito de ser mãe com o direito de ter acesso à educação.

A presente proposição visa assegurar que a universitária, no fim da gestação e no princípio da amamentação, tenha assegurado o direito de acompanhar, remotamente, o conteúdo ministrado em aula.

Logo, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da matéria.